



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 6.185, DE 16 DE JULHO DE 2015.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal em exercício de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 88.322,94 (oitenta e oito mil, trezentos e vinte e dois reais com noventa e quatro centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, na manutenção do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

| Ação  | Elemento de Despesa                                      | Fonte | Red. | Valor                |
|-------|----------------------------------------------------------|-------|------|----------------------|
| 2.109 | 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica | 1009  | 434  | R\$ 28.000,00        |
| 2.109 | 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo                   | 1009  | 430  | R\$ 40.222,47        |
| 2.109 | 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo                   | 1216  | -    | R\$ 10.000,00        |
| 2.109 | 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica | 1216  | -    | R\$ 10.100,47        |
|       |                                                          |       |      | <b>R\$ 88.322,94</b> |

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2014, apurado na fonte 1216-FMASPBVII e 1009– Piso Básico Fixo.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 16 de julho de 2015.

Lisandro da Silva Lenz  
Prefeito Municipal em exercício

